

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
048/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA SERVLIDER – SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 048/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.685/0001-75, Inscrição Estadual nº 15.454.823-5, estabelecida à Travessa Dr. Moraes, nº 730, Vila Amazônica nº 55 Altos, Sala A, Bairro: Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-125, Fone: (91) 3117-9199, E-mail: servlidercomercial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **VERÔNICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DE LUZ**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Ananindeua/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de recepcionista e telefonista com fornecimento de mão de obra uniformizada, nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, para atender a Promotoria de Justiça de Castanhal, decorreu da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/08/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.**8758** - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 16 de maio de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO EIRELI**
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: